

Cria o Fundo Municipal do Planejamento Urbano (FMPU) da Secretaria do Planejamento Municipal (SPM) e altera a Lei Complementar Nº 612, de 19 de fevereiro de 2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHS).

EMENDA Nº 4 DE LIDERANÇA

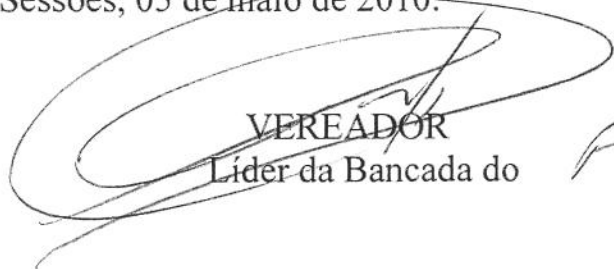
Altera a redação do inciso I do art.º 3º que passa a constar como segue:

“Art. 3º - Os recursos financeiros do FMPU são constituídos por:

I – Dotação orçamentária suplementar específica a ser destinada pelo Executivo Municipal.

II - ”

Sala das Sessões, 05 de maio de 2010.


VEREADOR
Líder da Bancada do P.S.O.

JUSTIFICATIVA

Tendo o Projeto por objetivo dotar a SPM para a realização de seus programas e ações, caberia ao Executivo Municipal prover os recursos necessários para tal.